

| 2017 | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS International Crédit Mobility Número de Mobilidades & Subvenção Comunitária |
|-------------------------|--|
| CRITÉRIOS GERAIS | Instituições de Ensino Superior (IES) & CONSÓRCIOS |
| | <p>Todas as candidaturas elegíveis foram submetidas a um processo de análise qualitativa por país parceiro, de acordo com as diretrizes definidas para a ação de mobilidade para/com países parceiros, as quais constam no Guia dos Avaliadores para a ação KA107 e nos Critérios de Avaliação da Qualidade presentes no Guia do Programa Erasmus + 2017 (p.41).</p> <p>Cada candidatura foi avaliada por dois avaliadores e posteriormente seriada pela nota de candidatura por país constante na candidatura. Cada país foi seriado no grupo de países a que concorreu.</p> <p>De acordo com as regras para a ação constantes no Guia do Programa Erasmus+ 2017 (p.41) e guia dos avaliadores importa referir:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Apenas os países constantes nas candidaturas com pontuação igual ou superior a 60 pontos no total são considerados para seriação. b) A aprovação de cada país é ainda sujeita a uma pontuação mínima de 15 pontos no critério de avaliação relevância da estratégia. c) A agência Nacional pode financiar mobilidades com um País Parceiro classificado como inferior no ranking regional, quando for necessário assegurar o equilíbrio geográfico dentro dessa região, conforme definido pelas metas geográficas definidas. d) A Agência Nacional não é obrigada a financiar todas as mobilidades solicitadas para um país parceiro específico se o pedido for considerado excessivo em relação ao orçamento disponível. e) Sempre que possível e para além dos critérios gerais de ordem de mérito e equilíbrio geográfico, a Agência Nacional procurará distribuir o orçamento disponível amplamente para evitar a dominação de um pequeno número de IES. f) A Agência Nacional procurará ser o mais inclusiva possível, maximizando a participação das partes interessadas sem comprometer a qualidade, o equilíbrio geográfico ou o tamanho mínimo crítico por projeto de mobilidade para assegurar a viabilidade. |

| | | <p>As instituições contempladas foram selecionadas de acordo com as indicações da Comissão Europeia para esta ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Nota atribuída na avaliação qualitativa do critério de avaliação “Relevância”; b) Entrada de <i>New Commers</i> com pontuação igual ou superior a 80 pontos no país (à exceção da Tunisia <i>Window</i> por existir orçamento adicional) de modo a evitar o domínio das IES de grandes dimensões e a dar igual oportunidade a todos os candidatos; c) Execução do projeto em anos transatos de modo a diminuir a devolução de verba à Comissão Europeia; d) Critério do equilíbrio geográfico aplicado apenas aos grupos dos países DCI Ásia e América Latina de acordo com os objetivos do programa Erasmus+ para esta ação; <p>Em caso de empate técnico na nota de seriação, a A.N Portuguesa aplicou o critério de ponderação decimal sobre a pontuação atribuída à relevância da estratégia do projeto, uma vez que este é o item de maior ponderação na avaliação qualitativa dos projetos.</p> | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|---|--|--|--------|---------------------|-----------------|----------------------------|---------------------------------------|----------------------|------------------|
| | | <p>Períodos de mobilidade: de 3 a 12 meses (de 90 a 360 dias).</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Origem</th> <th>País de Acolhimento</th> <th>Montante mensal</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Países Parceiros Elegíveis</td> <td>Portugal (País do Programa – Grupo 2)</td> <td>800 EUR / mês</td> </tr> <tr> <td>País do Programa</td> <td>País Parceiro</td> <td>650 EUR / mês</td> </tr> </tbody> </table> | | | Origem | País de Acolhimento | Montante mensal | Países Parceiros Elegíveis | Portugal (País do Programa – Grupo 2) | 800 EUR / mês | País do Programa |
| Origem | País de Acolhimento | Montante mensal | | | | | | | | | |
| Países Parceiros Elegíveis | Portugal (País do Programa – Grupo 2) | 800 EUR / mês | | | | | | | | | |
| País do Programa | País Parceiro | 650 EUR / mês | | | | | | | | | |
| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS | Mobilidade ESTUDANTES (Estudos - SMS) | | | | | | | | | | |
| | Mobilidade de STAFF (Missões Ensino - STA) | <p>O valor do per diem para Staff</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dos países do programa para os países parceiros: 160€ - Dos países parceiros para os países do programa: 120€ | | | | | | | | | |
| | Mobilidade de STAFF (Formação - STT) | <p>Períodos de mobilidade – de 5 dias a 60 dias</p> <p>Nota: O montante por dia é calculado da seguinte forma: Até ao 14º dia de atividade: o montante diário por participante. Entre o 15º e o 60º dia de atividade: 70% do montante diário por participante.</p> | | | | | | | | | |
| | Custos Organizacionais (Gestão - OS) | <p>Critério único de atribuição, cumprindo com as regras definidas pela Comissão Europeia para a subvenção de <i>Custos Organizacionais</i> em projetos de mobilidade ERASMUS+ (KAI-Ensino Superior). Até ao 100º participante: 350 EUR por participante. Acima do 100º participante: 200 EUR por participante adicional.</p> | | | | | | | | | |

**TAXAS
APLICÁVEIS
PARA
CONTRIBUIÇÕES
UNITÁRIAS**

| Distâncias de Viagem | Montante |
|-----------------------------|---------------------------|
| Entre 100 e 499 KM: | 180 EUR por participante |
| Entre 500 e 1999 KM: | 275 EUR por participante |
| Entre 2000 e 2999 KM: | 360 EUR por participante |
| Entre 3000 e 3999 KM: | 530 EUR por participante |
| Entre 4000 e 7999 KM: | 820 EUR por participante |
| 8000 KM ou mais: | 1100 EUR por participante |

Nota: a “distância de viagem” representa a distância entre os locais de origem e de destino; o “montante” cobre a contribuição para a viagem de ida e de volta.